



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL nº 04/2012

DIVULGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGIDA PELO EDITAL DE ABERTURA nº 01/2012, TORNA PÚBLICO OS PARECERES ACERCA DOS RECURSOS DEFERIDOS, CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 A Comissão Organizadora da Seleção Pública relativa ao Edital nº 01/2012 torna público o resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter de contratação temporária, da Prefeitura Municipal de Icapuí (Ceará), realizada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Anexo II – Relação de Classificados deste edital, após análise de recursos interpostos.

1.2 A classificação do candidato é devida a observância dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 6.3 do Edital nº 01/201, sendo a verificação da pontuação alcançada individualmente apresentada no Anexo I – Desempenho Individual do Candidato.

2. DOS RECURSOS

2.1 A Comissão Organizadora da Seleção Pública vem publicar respostas aos recursos interpostos conforme Anexo III deste edital.

2.2 Conforme subitem 14.10 do Edital de Abertura nº 01/2011, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, independentemente de terem recorrido.

3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1 A Secretaria Municipal da Educação e Cultura vem convocar os aprovados no Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores de Educação Básica a comparecerem junto a esta secretaria no dia de **10 de fevereiro de 2012**, no horário de 7 horas às 13 horas, localizada à Avenida 22 de janeiro, nº 22, Centro, Icapuí, a fim de obterem sua lotação nas unidades escolares municipais.

3.2 Quando de sua apresentação, deverá o candidato classificado entregar cópia autenticada ou trazer consigo original da documentação necessária à contratação temporária, compreendida pelos seguintes documentos: CPF, RG (ou outro documento de identificação com foto), 1 (uma) foto 3x4, nº de PIS/PASEP, além de certificado ou diploma relativo à área de atuação a qual se candidatou.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3 Atendendo aos itens 1.2 letra “b” e 1.3 do Edital de Abertura nº 01/2012, no que se refere às pessoas portadoras de deficiência (PCD), fica definido que para 5 (cinco) convocados na área de atuação com candidatos com deficiência será convocado 1 (um) PCD, desde que este tenha sido aprovado.

4. DA ERRATA

4.1 Ratifica os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital de Abertura nº 01/2012, para que onde se lê a palavra “eliminado” leia-se “classificável”.

5. DOS CLASSIFICÁVEIS

5.1 Após a convocação dos candidatos classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores de Educação Básica e oferta de lotação nas unidades escolares municipais poderá a Secretaria Municipal da Educação e Cultura convocar candidatos classificáveis mediante carências na rede de ensino, estas decorrentes especialmente de licenças de professores efetivos, projetos e programas educacionais ou cargas horárias em áreas educacionais ainda descobertas pelo quantitativo de classificados.

6 DO GABARITO FINAL

6.1 Após reavaliação de questões decorrentes dos recursos interpostos

7 DOS ANEXOS

7.1 Ficam publicados os anexos constantes deste edital:

- a) Anexo I – Desempenho Individual do Candidato;
- b) Anexo II – Relação de Classificados;
- c) Anexo III – Desempenho Individual do Candidato PCD;
- d) Anexo IV – Relação de Classificados PCD;
- e) Anexo V – Gabarito Final;
- f) Anexo VI – Respostas aos Recursos.

O resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter de contratação temporária, da Prefeitura Municipal de Icapuí (Ceará), realizada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme estabelece o Edital nº 01/2012, fica devidamente homologado nesta data pela Secretária Municipal da Educação e Cultura de Icapuí, com anuência do Prefeito Municipal de Icapuí.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ

Icapuí (CE), 09 de fevereiro de 2012.

**Mario César de Oliveira
Secretário Municipal de Educação de Icapuí**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO VI - RESPOSTAS AOS RECURSOS

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – Ciências

Candidato/a: ANTONIA ROSIANE MAIA DE ALMEIDA

Inscrição: 02

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II – Ciências

Objeto do Recurso:

Revisão do gabarito divulgado e do somatório de pontos alcançado pelos candidatos.

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que o ponto de corte é diferenciado em função dos dois blocos de questões (Bloco I e Bloco II) para dois grupos de provas diferenciados. Um primeiro grupo é formado pelas provas direcionadas para atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I, bem como outro grupo é constituído pelas áreas de Ensino Fundamental II e EJA II, conforme preconiza os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital de Abertura 01/2012.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações. Resultam de tais medidas a confecção de novos Anexos I - Desempenho Individual do Candidato e Anexo II – Relação de Candidatos Classificados. Também destacamos que o gabarito de Ensino Fundamental II - Ciências foi inteiramente reavaliado.

Esclarecemos que nem um dos recursos interpostos por candidatos desta área foram direcionados à revisão de gabarito de questões. Os recursos abordaram exclusivamente a pontuação alçada pelos candidatos. Para todos os candidatos foi promovida nova verificação de contagem de pontos.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – Ciências

Candidato/a: ELIEUDA CRISPIM DA SILVA

Inscrição: 05

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II – Ciências



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto do Recurso:

Revisão do gabarito divulgado e do somatório de pontos alcançado pelos candidatos.

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que o ponto de corte é diferenciado em função dos dois blocos de questões (Bloco I e Bloco II) para dois grupos de provas diferenciados. Um primeiro grupo é formado pelas provas direcionadas para atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I, bem como outro grupo é constituído pelas áreas de Ensino Fundamental II e EJA II, conforme preconiza os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital de Abertura 01/2012.

Especificamente para a prova da área de atuação relativa à Ensino Fundamental II – Ciências, o Bloco I compreendeu conhecimentos de didática e legislação com 10 (dez) questões, cujo perfil mínimo de aprovação trata-se do acerto de 4 (quatro) questões. Para o Bloco II com 20 (vinte) questões faz-se necessário pontuar com no mínimo 12 (doze) questões.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações. Resultam de tais medidas a confecção de novos Anexos I - Desempenho Individual do Candidato e Anexo II – Relação de Candidatos Classificados. Também destacamos que o gabarito de Ensino Fundamental II - Ciências foi inteiramente reavaliado. Para todos os candidatos foi promovida nova verificação de contagem de pontos, por conseguinte alguns obtiveram correção de sua posição.

A candidata passa a integrar relação de classificados.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – Ciências

Candidato/a: ELISANGELA APARECIDA MAIA DAMASCENO

Inscrição: 013

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II – Ciências

Objeto do Recurso:

Revisão do gabarito divulgado e do somatório de pontos alcançado pelos candidatos.

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que o ponto de corte é diferenciado em função dos dois blocos de questões (Bloco I e Bloco II), estes também



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

diferenciados para dois grupos de provas. Um primeiro grupo é formado pelas provas direcionadas para atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I, bem como outro grupo é constituído pelas áreas de Ensino Fundamental II e EJA II, conforme preconiza os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital de Abertura 01/2012.

Especificamente para a prova da área de atuação relativa à Ensino Fundamental II – Ciências, o Bloco I compreendeu conhecimentos de didática e legislação com 10 (dez) questões, cujo perfil mínimo de aprovação trata-se do acerto de 4 (quatro) questões. Para o Bloco II com 20 (vinte) questões faz-se necessário pontuar com no mínimo 12 (doze) questões.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações. Resultam de tais medidas a confecção de novos Anexos I - Desempenho Individual do Candidato e Anexo II – Relação de Candidatos Classificados. Também destacamos que o gabarito de Ensino Fundamental II - Ciências foi inteiramente reavaliado. Para todos os candidatos foi promovida nova verificação de contagem de pontos, por conseguinte alguns obtiveram correção de sua posição.

A candidata passa a integrar relação de classificados.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – Educação Física

Candidato/a: JAIR RODRIGO DA SILVA REBOUÇAS

Inscrição: 02

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II – Educação Física

Objeto do Recurso:

Reavaliar as questões 13, 21 e 24 da Avaliação Objetiva (prova), conforme formulário de recurso apresentado.

Resposta:

Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para estas questões, temos a esclarecer que as mesmas serão anuladas, em virtude de imprecisão no enunciado e ambiguidade nas afirmativas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – Educação Física

Candidato/a: RENATA DE SOUSA REBOUÇAS

Inscrição: 04

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Fundamental II – Educação Física

Objeto do Recurso:

Reavaliar as questões 13, 21 e 24 da Avaliação Objetiva (prova), conforme formulário de recurso apresentado.

Resposta:

Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto para estas questões, temos a esclarecer que as mesmas serão anuladas, em virtude de imprecisão no enunciado e ambiguidade nas afirmativas.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL I

Candidato/a: EDVÂNIA FELICIANO DA SILVA

Inscrição: 50

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental I

Objeto do Recurso:

Questionamento relativo à questão 14, com afirmação da inexistência de alternativa que contemple o percentual da União.

Parecer:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a inexistência de alternativa correta.

A candidata tem seu recurso deferido.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL I

Candidato/a: EDVÂNIA FELICIANO DA SILVA

Inscrição: 50

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental I

Objeto do Recurso:

Conferência da questão de número 10 da Avaliação Objetiva (prova) da candidata, conforme formulário de recurso administrativo anexo.

Parecer:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito não deve ser modificado porque de forma evidente a alternativa correta trata-se da letra A.

A candidata tem seu recurso indeferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL I

Candidato/a: EDVÂNIA FELICIANO DA SILVA

Inscrição: 50

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental I

Objeto do Recurso:

Conferência da questão de número 04 da Avaliação Objetiva (prova) da candidata, conforme formulário de recurso administrativo anexo.

Parecer:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma foi anulada, tendo em vista a inexistência de alternativa correta.

A candidata tem seu recurso deferido.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL I

Candidato/a: VAUDUEZA REBOUÇAS VIANA

Inscrição: 18

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental I

Objeto do Recurso:

Questionamento relativo à questão 18 da prova de Ensino Fundamental I, com afirmação de equívoco no gabarito inicialmente divulgado.

Parecer:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito para a questão 18 será alterado de alternativa “D” para “A”, por isso haverá nova contagem de pontos para todos os candidatos.

A candidata tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidato/a: IZANA CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA FERNANDES

Inscrição: 18

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Educação Infantil

Objeto do Recurso:

Questionamento quanto à equação apresentada na questão 27, afirmando impossibilidade de alcance de uma conclusão acerca do valor da expressão.

Parecer:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação da equação, fato que acarreta a inexistência de alternativa correta.

A candidata tem seu recurso deferido.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Recurso relativo à Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidato/a: IZANA CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA FERNANDES

Inscrição: 14

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Educação Infantil

Objeto do Recurso:

Questionamento relativo à questão 14, com afirmação da inexistência de alternativa que contemple o percentual da União.

Parecer:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “D” para “A”, por isso haverá nova contagem de pontos para todos os candidatos.

A candidata tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidato/a: ROSIANE MARIA DE SOUSA

Inscrição: 11

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Educação Infantil

Objeto do Recurso:

Questionamento quanto à anulação da questão 4 e solicitação de revisão da questão 6 da prova para atuação no ensino infantil.

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão 4 foi anulada em virtude do descumprimento do item 5.2 do Edital nº 01/2012, o qual estabelece que cada questão das provas conterà 5 (cinco) alternativas, sendo uma única opção correta.

Também, considerando o mesmo item 5.2 do Edital nº 01/2012, anteriormente já citado, optou a Comissão Organizadora anular a questão 6 (seis) da prova de educação infantil.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações.

A candidata tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidato/a: SIMONE MARQUES DE SOUSA

Inscrição: 36

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Educação Infantil

Objeto do Recurso:

Revisão do somatório de pontos e respectiva classificação de candidatos em função dos percentuais mínimos a serem atingidos em cada bloco de questões

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que o ponto de corte é diferenciado em função dos dois blocos de questões (Bloco I e Bloco II) para dois grupos de provas diferenciados. Um primeiro grupo é formado pelas provas direcionadas para atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I, bem como outro grupo é constituído pelas áreas de Ensino Fundamental II e EJA II, conforme preconiza os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital de Abertura 01/2012.

Especificamente para a prova da área de atuação relativa à Educação Infantil, o Bloco I compreendeu conhecimentos de didática e legislação com 20 (vinte) questões, cujo perfil mínimo de aprovação trata-se do acerto de 12 (doze) questões. Para o Bloco II com 10 (dez) questões faz-se necessário pontuar com no mínimo 4 (quatro) questões.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações a partir da confecção de gabarito final após análise de recursos. Resultam de tais medidas a confecção de novos Anexos I - Desempenho Individual do Candidato e Anexo II – Relação de Candidatos Classificados.

A candidata tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – História



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Candidato/a: ANNY RAKIELE DE ASSIS

Inscrição: 01

Cargo: Professor de Básica

Área de Atuação: Fundamental II - Historia

Objeto do Recurso:

Revisão das questões nº 17 e 21 da prova aplicada.

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para estas questões, temos a esclarecer que as mesmas serão anuladas, em virtude de imprecisão no enunciado e ambiguidade nas afirmativas.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – História

Candidato/a: JOSÉ LUIZ REBOUÇAS VIANA

Inscrição: 01

Cargo: Professor de Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - História

Objeto do Recurso:

Revisão das questões nº 17 e 21 da prova aplicada.

Resposta:

Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para estas questões, temos a esclarecer que as mesmas serão anuladas, em virtude de imprecisão no enunciado e ambiguidade nas afirmativas.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – Língua Portuguesa

Candidato/a: ANA PAULA REBOUÇAS FONSECA

Inscrição: 14

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto do Recurso:

Revisão da questão 17 da prova de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “C” para “D”, tendo razoabilidade à fundamentação do recurso apresentado.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos, bem como suas respectivas colocações.

A candidata tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II – Língua Portuguesa

Candidato/a: FRANCISCO ALEXANDRE DA CRUZ

Inscrição: 6

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão da questão 17 da prova de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

Resposta:

Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “C” para “D”, tendo razoabilidade à fundamentação do recurso apresentado.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações.

O candidato tem seu recurso deferido.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Recursos relativos à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II

Candidato/a: FRANCISCO ALEXANDRE DA CRUZ

Inscrição: 6

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão da questão 19 da prova de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

Resposta:

Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito não deve ser modificado, visto o "que" na questão tratar-se de pronome relativo, podendo ser substituído por "o qual", além de iniciar oração adjetiva. Também, poderíamos substituir a oração por um adjetivo. Assim, o gabarito deve ser mantido.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações.

O candidato tem seu recurso indeferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa

Candidato/a: MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA

Inscrição: 56

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão da questão 19 da prova de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

Resposta:

Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito não deve ser modificado, visto o "que" na questão tratar-se de pronome relativo, podendo ser substituído por "o qual", além de iniciar oração adjetiva. Também poderíamos substituir a oração por um adjetivo. Assim, o gabarito deve ser mantido.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

A candidata tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa

Candidato/a: MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA

Inscrição: 56

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão da questão 17 da prova de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

Resposta:

Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “C” para “D”, tendo razoabilidade à fundamentação do recurso apresentado.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações.

O candidato tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa

Candidato/a: MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA

Inscrição: 56

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão da questão 24 da prova de Fundamental II – Língua Portuguesa

Resposta:

Prezado candidato, apesar das alegações no sentido de existir mais de um item verdadeiro ou falso na questão 24, esclarecemos que uma oração subordinada adverbial expressa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

a finalidade em relação à principal o que fica evidente no exemplo colocado: "para ver (oração reduzida)" equivale a "para que se veja", logo a alternativa B para a questão 24 está correta.

Ademais, a oração "para ver a plantação de dinheiro de clientes" expressa à finalidade em relação à principal É preciso flexibilizar negociações. Para ver a plantação de dinheiro de clientes é uma oração subordinada adverbial final REDUZIDA de Infinitivo e desenvolvendo essa oração ficaria assim: para que se veja a plantação de dinheiro de clientes. Para quê? FINALIDADE. Causa e proporcionalidade não cabem nesse contexto.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações.

O candidato tem seu recurso indeferido.

Recursos relativos à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa

Candidato/a: MARIA IVONEIDE DA SILVA

Inscrição: 15

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão do somatório de pontos e respectiva classificação de candidatos em função dos percentuais mínimos a serem atingidos em cada bloco de questões

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que o ponto de corte é diferenciado em função dos dois blocos de questões (Bloco I e Bloco II), estes existentes para os dois grupos de provas diferenciados. Um primeiro grupo é formado pelas provas direcionadas para atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I, bem como outro grupo é constituído pelas áreas de Ensino Fundamental II e EJA II, conforme preconiza os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital de Abertura 01/2012.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações, após emissão do gabarito final (após análise de recursos). Resultam de tais medidas a confecção de novos Anexos I - Desempenho Individual do Candidato e Anexo II – Relação de Candidatos Classificados.

A candidata tem seu recurso deferido.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa

Candidato/a: MARIA IVONEIDE DA SILVA

Inscrição: 15

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão da questão 17 da prova de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “C” para “D”, tendo razoabilidade a fundamentação do recurso apresentado.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações.

A candidata tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa

Candidato/a: MARIA LAYS MARQUES REBOUÇAS SOUSA

Inscrição: 4

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão do somatório de pontos e respectiva classificação de candidatos em função dos percentuais mínimos a serem atingidos em cada bloco de questões

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que o ponto de corte é diferenciado em função dos dois blocos de questões (Bloco I e Bloco II) para dois grupos de provas diferenciados. Um primeiro grupo é formado pelas provas direcionadas para atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I, bem como outro grupo é constituído pelas áreas de Ensino Fundamental II e EJA II, conforme preconiza os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital de Abertura 01/2012.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Especificamente para a prova da área de atuação relativa ao Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa, o Bloco I compreendeu conhecimentos de didática e legislação com 10 questões, cujo perfil mínimo de aprovação trata-se do acerto de 4 (quatro) questões. Para o Bloco II com 20 (vinte) questões faz-se necessário pontuar com no mínimo 12 (doze) questões.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações. Resultam de tais medidas a confecção de novos Anexos I - Desempenho Individual do Candidato e Anexo II – Relação de Candidatos Classificados.

A candidata tem seu recurso deferido.

Recurso relativo à Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa

Candidato/a: MARIA LAYS REBOUÇAS SOUZA

Inscrição: 4

Cargo: Professor de Educação Básica

Área de Atuação: Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Objeto do Recurso:

Revisão da questão 17 da prova de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa

Resposta:

Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “C” para “D”, tendo razoabilidade à fundamentação do recurso apresentado.

Para publicação do resultado final foram verificadas todas as pontuações alcançadas pelos candidatos e suas respectivas colocações.

A candidata tem seu recurso deferido.